

PORTARIA Nº 313/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/09/2020

CONSIDERANDO: a determinação do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Delegado Sinélio Ferreira de Menezes Filho, no sentido de que seja instaurada a Apuração Administrativa Interna;
 CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face Of. nº 080/2020/MP-2ªPJEP-GAB, de 06/08/2020, no qual consta, em tese, excesso de prazo na conclusão e devolução do IPL nº 244/2011.000124-4 (Proc. nº 0018499-46.2011.8.14.0401) e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 314/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/09/2020

CONSIDERANDO: a determinação do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Delegado Sinélio Ferreira de Menezes Filho, no sentido de que seja instaurada a Apuração Administrativa Interna;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do Sr. Valter Rodrigues Ribeiro, o qual passou mal durante uma Ação de Busca e Apreensão realizada por policiais civis em sua residência, fato ocorrido no município de Abaetetuba no dia 19/06/2020, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/08/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 315/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/09/2020

CONSIDERANDO: a determinação do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Delegado Sinélio Ferreira de Menezes Filho, no sentido de que seja instaurada a Apuração Administrativa Interna;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio dos procedimentos policiais comunicados através do ofício nº 212/2019-DPNT-Nova Timboteua de 12.11.2019, cuja devolução foi solicitada pela justiça, entretanto não foram localizados na UP de Nova Timboteua, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/08/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 316/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/09/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta face o teor do Of. nº 145/2020-1ªPJP, de 06/08/2020, ref. Notícia Fato nº 000443-032/2020, extraído do Termo de Audiência de Custódia de 04/02/2020, do nacional Diego dos Santos Braga, (Proc. nº 0000381-04.2020.814.0111), tendo em vista, em tese, sofrer agressão física por policiais civis durante sua prisão e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 317/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/09/2020

CONSIDERANDO: a determinação do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Delegado Sinélio Ferreira de Menezes Filho, no sentido de que seja instaurada a Apuração Administrativa Interna;

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta dos policiais civis, face os fatos narrados no Of. nº 331/2019-CJ - Peixe Boi, onde é relatado que o perito Criminal Nilson César Correa Padilha, esteve na DP de Peixe Boi em 02/05/2016 buscando apoio policial para realização de perícia ambiental referente a solicitação pericial nº 191/2016.00003-5, requisitada pelo DPC Manoel do Espírito Santo Silva Pereira, e autorizada pela justiça em face do processo judicial nº 000062233201681400041, mas o perito não pode realizá-la porque os policiais civis que estavam de serviço, recusaram-se a acompanhá-lo até o local a ser feita a perícia, o que impediu a realização desta e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/08/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 318/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/09/2020

CONSIDERANDO: a determinação do então Corregedor Geral de Polícia Civil, Delegado Sinélio Ferreira de Menezes Filho, no sentido de que seja instaurada a Apuração Administrativa Interna;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor S.A.O.S., mat. nº 5859166, face os fatos narrados no Of. nº 210/2020-DP MED-PC-PA, onde é relatado, em tese, conduta arbitrária e indevida do servidor, o qual em companhia de Policiais Militares, teria praticado violência contra os nacionais Valdemir Pereira de Almeida e James Pereira Souza, causando danos e apreendendo armas sem as formalidades legais, o que gerou o BOP nº 00138/2020.100519-0, fatos ocorridos na zona rural do Município de Medicilândia-PA no dia 07/08/2020 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/08/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA - ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 319/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/09/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades na extração de prazo para a remessa do IPL nº 00009/2016.100.173-3 (Processo nº 0007094-19.2020.8.14.0006), conforme comunicado pela Promotoria de Direitos Humanos e Controle Externo através do Of. 067/2020, assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA DA CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 320/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/09/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.L.S.M., mat. nº 5253438, referente as denúncias formuladas pelo SGT PM OLIMAR LIMA DE SOUZA, de que encontrava-se de serviço no dia 30.08.2020 em Muaná-PA quando durante um procedimento de abordagem em relação a perturbação do sossego alheio teve seu trabalho obstado pelo servidor, o qual teria agido, em tese, de forma incompatível e desrespeitosa e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/09/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.